

Regras para praias

Época balnear: início a 6 de junho

não paramos
ESTAMOS ON
covid19estamoson.gov.pt

 **REPÚBLICA PORTUGUESA**
XXII GOVERNO

Utilização do areal

- Distanciamento físico de 1,5m entre utentes (que não façam parte do mesmo grupo)
- Afastamento de 3m entre chapéus de sol
- Interditas atividades desportivas com 2 ou mais pessoas (exceto atividades náuticas, aulas de surf e desportos similares)

Toldos, colmos e barracas

- Em regra, cada pessoa ou grupo só pode alugar de manhã (até 13h30) ou tarde (a partir das 14h)
- Afastamento de 3m entre toldos e colmos
- Afastamento de 1,5m entre os limites das barracas
- Máximo de 5 pessoas por toldo, colmo ou barraca
- Possível alargamento excepcional da área concessionada

Estado de ocupação

- Estado de ocupação anunciado através de sinalética:
 - Verde: ocupação baixa (1/3)
 - Amarelo: ocupação elevada (2/3)
 - Vermelho: ocupação plena (3/3)
- Informação atualizada de forma contínua, em tempo real, designadamente na app 'Info praia' e no sítio da APA na internet
- Interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento ordenado

Regras de circulação

- Sentido único de circulação com distanciamento físico de 1,5m
- Podem ser definidos corredores de circulação, paralelos e perpendiculares à linha de costa

Bares, restaurantes e esplanadas

- Higienização regular dos espaços (mínimo: 4 limpezas diárias)
- Limitação da capacidade, nos termos aplicáveis à restauração
- Possível reorganização das esplanadas para assegurar distanciamento de segurança

Venda ambulante

- Uso obrigatório de máscara e viseira pelo vendedor no contacto com os utentes
- A circulação de vendedores ambulantes deve fazer-se com distanciamento físico e, preferencialmente, pelos corredores de circulação

Equipamentos

- Interdito o uso de gaivotas, escorregas ou chuveiros interiores
- Chuveiros exteriores, espreguiçadeiras, colchões ou cinzeiros de praia devem ser higienizados diariamente ou sempre que ocorra a mudança de utente

Deveres gerais dos utentes

- Evitar o acesso a zonas com ocupação elevada ou plena
- Proceder à desinfeção regular das mãos e obrigatoriamente na chegada à praia
- Assegurar o distanciamento físico de segurança na utilização da praia e no banho

Regras Gerais:

- Regras aplicáveis apenas a "praias de banhos"
- Possibilidade de interdição da praia em caso de incumprimento grave por parte de utentes ou concessionários

Toda a informação pode ser consultada em tempo real na app InfoPraia e no site www.apambiente.pt